

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2385/80

INTERESSADO: CARLOS EDUARDO PEREIRA DINIZ

ASSUNTO : Contrato do Interessado para lecionar Desenho Técnico I, na FT de Bauru

RELATOR : Consº Tharcísio Damy de Souza Santos

PARECER CEE Nº 08 /81 - CTG - APROVADO EM 21 / 01 /81

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Bauru encaminhou em data de 10 de outubro p.passado a indicação do Sr. Carlos Eduardo Pereira Diniz para, na qualidade de Professor I, lecionar a disciplina Desenho Técnico I , obrigatória, do Curso de Tecnologia Mecânica Oficinas e Manutenção da Faculdade referida.

Diligência determinada para esclarecimento de exigências contidas na Deliberação 5/80 foi atendida com ofício recebido neste Conselho em 10 do corrente mês.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O Interessado é contratado pela Fundação Educacional de Bauru, em regime de tempo integral, para lecionar na Faculdade de Engenharia, e agora também, na Faculdade de Tecnologia.

É licenciado em Desenho pela Faculdade de Artes Plásticas da Fundação "Armando Álvares Penteado," de São Paulo, tendo concluído seu curso em 1966 e estando seu diploma devidamente registrado. Aprovado em uma disciplina de curso de pós-graduação da Escola Politécnica USP ("Perspectiva e suas Aplicações") bem como em disciplinas de curso de especialização "Desenho Arquitetônico", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis. Comprovou ainda ter cursado outros cursos, de menor extensão, nessa área.

Foi aprovado com o Parecer CEE 1306/72 para lecionar Desenho Técnico, nos cursos da Faculdade de Engenharia de Bauru.

Através da nova grade horária apresentada, assinada pelo interessado, e datada de 25 de novembro p.passado, comprovou a possibilidade de ministrar as aulas da disciplina para a qual foi ago-

PROCESSO CEE Nº 2385/80 PARECER CEE Nº 08 /81 fls.2

ra proposto na Faculdade de Tecnologia.

II - CONCLUSÃO

Favorável ao contrato do Sr. Carlos Eduardo Pereira Diniz para, na categoria de Professor I, lecionar Desenho Técnico I , no Curso de Tecnologia Mecânica-Oficinas e Manutenção da Faculdade de Tecnologia de Bauru.

São Paulo, 11 de dezembro de 1980

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Eurípedes Malavolta, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 18/12/80

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

TV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 21 de janeiro de 1981

a) Consª MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente